

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

## RELATÓRIO № 10 / 2023 SEDUC/GEL-05738 MODELO

RELATÓRIO DE EXTRATOS DE CONTRATO - GRUPOS FORMAIS 1º SEMESTRE/2024 - CHAMADA PÚBLICA № 000/2023 COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE \_\_\_\_\_

## PROCESSO Principal № 202300006077300 (nesse caso permanece)

Unidade Escolar/ CNPJ da Contratante/Processo Filho nº 2023.0000.000.0000	Objeto	Nº Contrato	Nome da Contratada/CNPJ Cooperativa	Nº de DAP do fornecimento de cada alimento/contrato	Data Assinatura Contrato	Valor (R\$) Vigência (dias)
			Fornecedor A 00.000.000/0001- 00	Cláudio José Pereira SDW0021674641851109200749	02.02.22	3.267,44 120 dias
EXEMPLO	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	00/22	Fornecedor B 00.000.000/0001- 00	Fornecedor B		
C. E. SÃO JOÃO 00.000.000/0001-00				SDW0510714011491208190520		R\$00.000,00
			Fornecedor C 00.000.000/0001- 00	Fornecedor C SDW0510714011491208190524		R\$00.000,00
TOTAL:						R\$

VALOR TOTAL CONTRATADO COM FORNICCEDOR INDIVIDUAL. A*	ВĊ
VALOR TOTAL CONTRATADO COM FORNECEDOR INDIVIDUAL – A*	R\$
VALOR TOTAL CONTRATADO COM FORNECEDOR INDIVIDUAL – B*	R\$
VALOR TOTAL CONTRATADO COM FORNECEDOR INFORMAL -*	R\$
VALOR TOTAL GERAL CONTRATADO EM TODAS AS UNIDADES DA COORDENAÇÃO -*	R\$

## ATENÇÃO!!

Fica expressamente OBRIGATÓRIO\* a totalização dos valores dos contratos assinados por Grupos Formais e o geral da Coordenação!! Servirá para maior controle do limite máximo e transparência a todos os interessados.

CASO não seja totalizado o valor dos contratos, o mesmo será devolvido para correções.

Antes de assinar Contrato, a Coordenação Regional deverá acompanhar as Unidades Escolares e observar a seguinte regra:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

§ 1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

§ 2º Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.

Ressaltamos que a E.Ex - Entidades Executoras – Secretaria de Educação do Estado e as UEx. Unidades Executoras são as Unidades Escolares.

GOIÂNIA, 19 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente, em 20/10/2023, às 11:01, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ELISA GONCALVES PEREIRA CAIXETA, Pregoeiro (a), em 20/10/2023, às 13:41, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=1 informando o código verificador 52895204 e o código CRC 3E0D3C9C.

> GERÊNCIA DE LICITAÇÃO QUINTA AVENIDA 212 Qd.71 Lt.S/L, S/N - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP 74643-030.



Referência: Processo nº 202300006077300

SEI 52895204